ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

L E I Nº 1.890 - EM 29 DE JUNHO DE 2012.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO VIGILANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal do Vigilante a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE JUNHO DE 2012.

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.890/12 a fls 58V de livro Leis
número 15
Jequié 04 de Julho de 2012

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.890 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 29 DE JUNHO DE 2012.
LUCIANO P. SEPÚLVEDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO